

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 1958 DE 02 DE abril DE 1.997.**  
Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender à seguinte atividade administrativa: 02.08.15.82.495 - 2.090 e assim distribuído:

3120 - Material de consumo - R\$ 5.000,00

4120 - Equipamento e Mat. Permanente - R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - O Crédito ora autorizado destinar-se-á a despesa relacionada com a instalação e manutenção do Conselho Administrativo do FAPEM.

Art. 2º - Em contra partida, anula-se, parcialmente e no mesmo valor do crédito ora autorizado, a seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 02.01.03.07.020 - 2.005 - 3132.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Verifico e dou fé que esta lei foi  
gostada no livro próprio nos  
fls 054, 55 e publicação no  
mural da Câmara Municipal  
em 02 / 04 / 1997

Barra do Garças, 02 de abril

de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal